



Secretaria Regional
das Finanças
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Plano de atividades 2022

Sumário

1. Nota introdutória

1.1. Caracterização da entidade

Ambiente interno

Missão

Visão

Valores

Caraterização sucinta dos ativos da organização

1.2. Análise SWOT

1.3. Tipificação de serviços e principais clientes

1.4. Nota metodológica

2. Objetivos e estratégia (SIADAP-RAM1)

2.1. Objetivos estratégicos

2.2. Estrutura do subsistema de avaliação de desempenho

2.3. Mapa SIADAP-RAM1 (QUAR)

2.4. Objetivos da Agenda 2030

3. Nota de conclusão

Nota Introdutória

O Plano de Atividades constitui um dos principais instrumentos de boa governança das entidades públicas, de periodicidade anual, sendo obrigatória a sua publicação de acordo com o [Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro](#).

Desta forma, o presente Plano de Atividades para 2022 (doravante, DROT-PA2022) respeita à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), entidade do perímetro da administração regional direta da Secretaria Regional das Finanças (SRF), conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro.

Neste instrumento de gestão consta uma programação anual de ações e projetos a desenvolver e a afetação de meios humanos, financeiros e materiais indispensáveis para o funcionamento normal das suas atividades alinhadas com o SIADAP-RAM1.

1.1. Caracterização da entidade

Ambiente interno

A orgânica da DROT foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto, pela [Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro](#) e pelo [Despacho n.º 281/2022, de 29 de julho](#). Com base nestes documentos a DROT é composta pelas seguintes estruturas nucleares e flexíveis, a saber:



Direção Superior / Direção intermédia 1.º grau	Direção intermédia 2.º grau	Diretor Regional / Diretor de Serviços	Chefe de divisão
Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro		Jorge Miguel Vale Fernandes	
Diretora Regional do Orçamento e Tesouro		Dulce Feliciano Alves Faria Veloza	
Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos	Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental	Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves	Mariana Gomes Garcês
Direção de Serviços do Tesouro	Divisão do Tesouro	Ricardo Luís Martins Rodrigues	
Direção de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas	Divisão de Controlo da Receita	Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes	Jean Diego de Freitas
Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística	Divisão de Controlo de Processos	António Carlos Pereira César de Faria	
Direção de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros		Matilde Ivone Henriques Pereira Pestana de Gouveia	
Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental	Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais	Hugo Duarte Araújo da Costa	Telma Alexandra Jaleca
Direção de Serviços de Crédito Público		Teresa Maria dos Santos Pereira	
Direção de Serviços de Autarquias Locais e Coordenação	Divisão de Arquivo Geral e Planeamento	Rui Manuel Nóbrega Paixão	
Direção de Serviços de Autarquias Locais e Coordenação	Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	Rui Manuel Nóbrega Paixão	

Visão

Ser uma **entidade** garante da sustentabilidade financeira regional e do bem-estar das comunidades na Região Autónoma da Madeira.

Missão

A DROT, nos termos do [Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto](#), tem como missão:

Controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira.

Exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados no âmbito da administração pública regional, para efeitos de contas nacionais.

Administrar a tesouraria do Governo Regional.

Verificar a regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas.

Valores e cultura organizacional



1 - Liderança

Liderança através do planeamento e programação participados.



2 - Competência

A DROT dispõe de um corpo de colaboradores qualificados.



3 - Responsabilidade

Faz parte da cultura organizacional da DROT o fomento do sentido ético, isento e equitativo no tratamento da informação financeira e no estrito cumprimento da Lei.

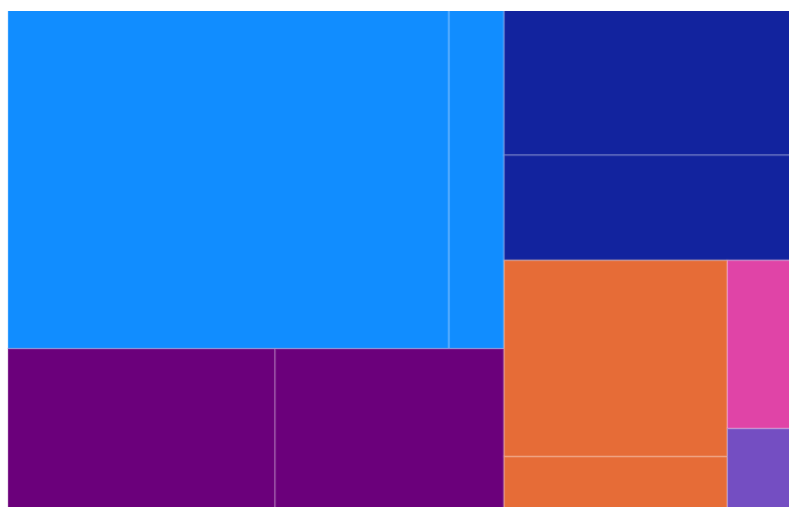


4 - Transparência

Todas as atividades da DROT regem-se de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação para prestação de contas de forma clara e acessível, assegurando a confidencialidade de informação.

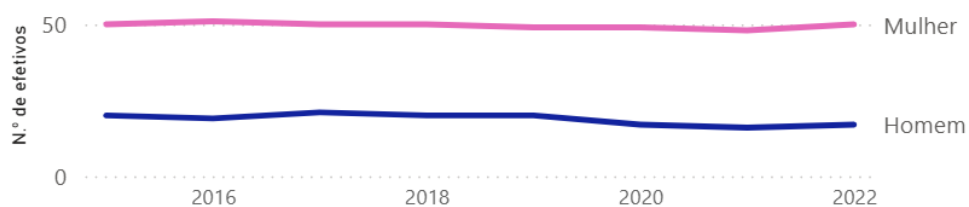
Caraterização sucinta dos ativos da organização

Nesta secção, apresentam-se os principais indicadores relativos ao ambiente interno da DROT, de acordo com dados do balanço social.

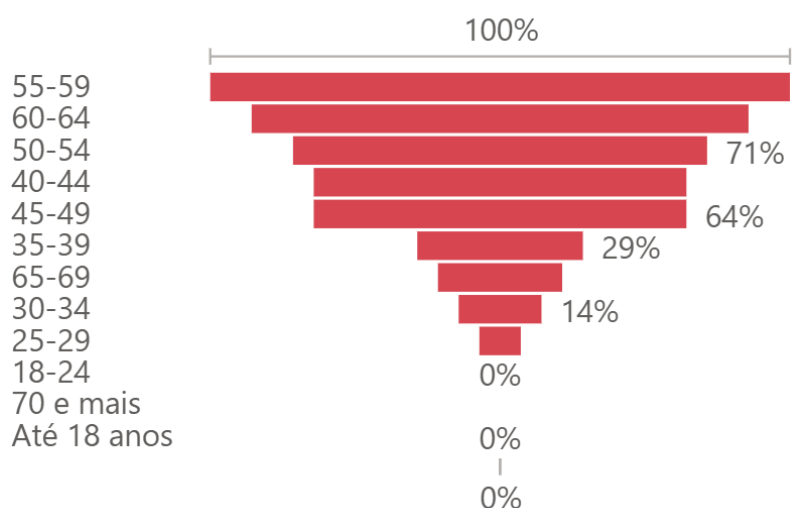


Categoria	Sexo	
	Feminino	Masculino
Assistente técnico	24	3
Dirigente	7	5
Coordenador especialista/coordenador técnico	7	2
Técnico superior do orçamento e finanças (carreira especial)	6	7
Assistente operacional	2	0
Técnico superior (carreira geral)	1	0

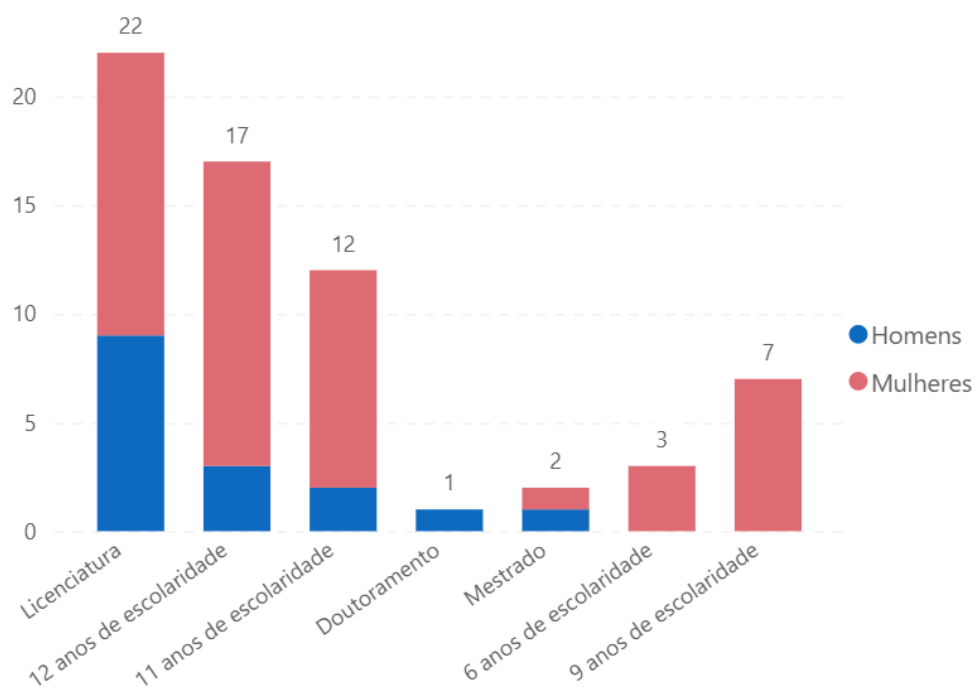
Distribuição anual de efetivos/sexo



Distribuição de faixa etária

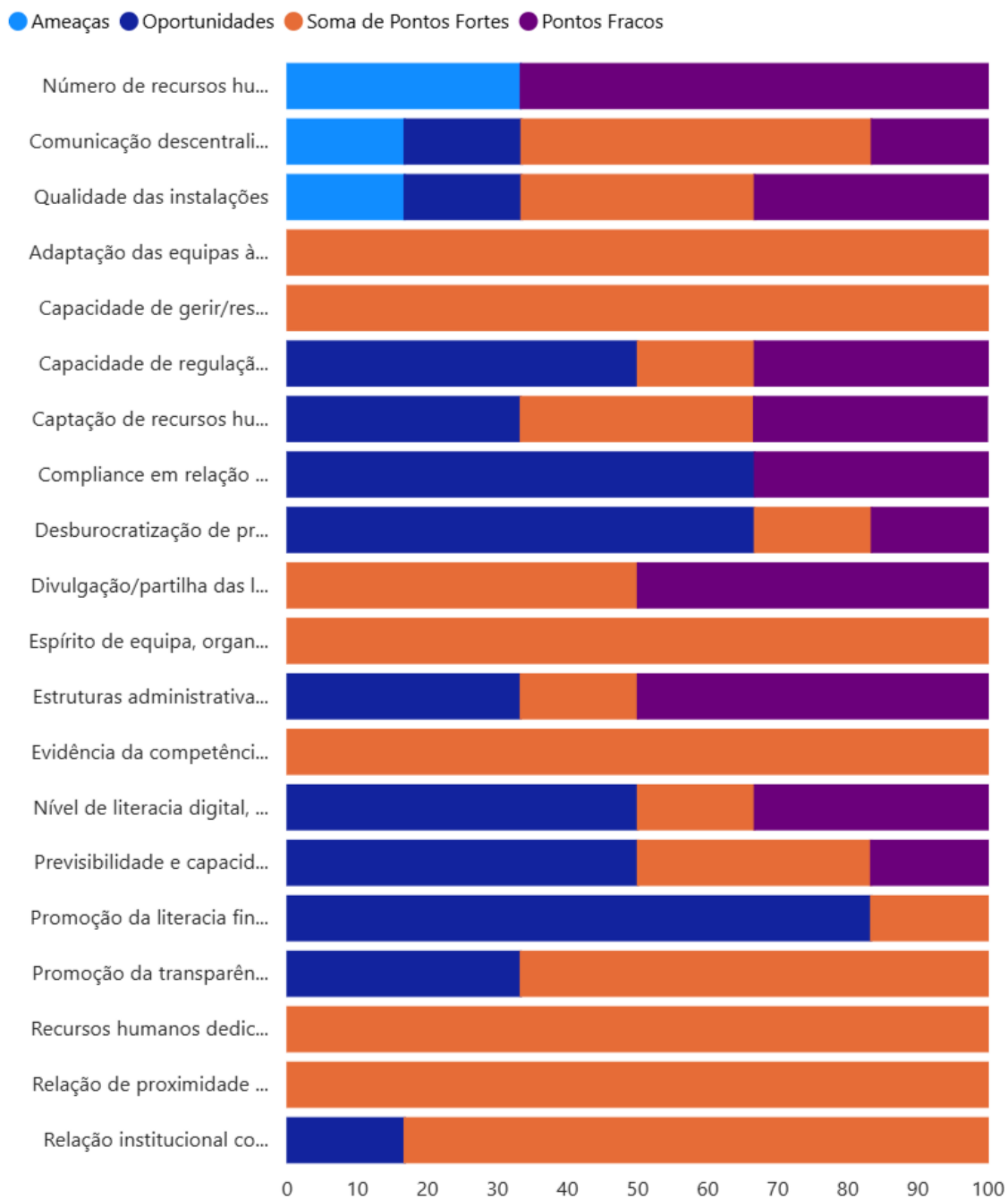


Distribuição das habilitações profissionais/sexo



Análise SWOT

A atividade e posicionamento da DROT podem ser caracterizados no quadro abaixo, no qual se apresenta uma análise SWOT *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) para esta Direção Regional.



Tipificação de serviços e principais clientes

Os clientes internos da DROT são compostos por todos os colaboradores de cada unidade orgânica, incluindo outros serviços com quem mantém interface, designadamente:

Clientes internos

- Gabinete da Secretaria Regional das Finanças
- Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa
- Direção Regional de Estatística da Madeira

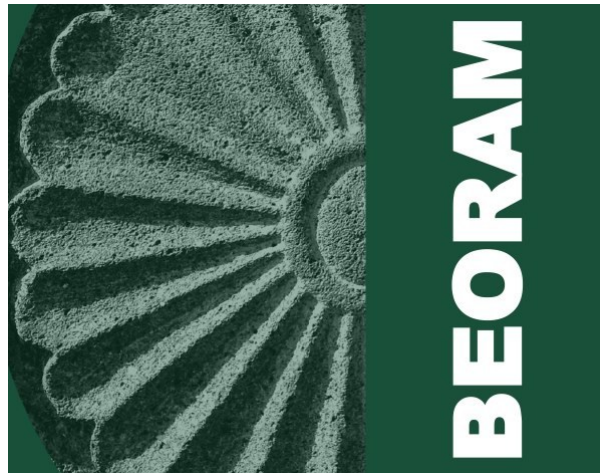
- Direção Regional do Património e Informática
- Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM
- Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
- Inspeção Regional de Finanças
- Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira

Cientes externos

- Administração pública regional direta e indireta, incluindo serviços e fundos autónomos e setor empresarial regional
- Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
- Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
- Tribunais e Ministério Público
- Agentes de execução fiscal
- Administração Central: Ministério das Finanças: Instituto Nacional de Estatística, Autoridade Tributária e Aduaneira, ESPAP, IP; Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas;
- Instituições de Crédito Nacionais e Internacionais
- Empresas Privadas, Associações Empresariais, Profissionais, Religiosas e Culturais e Cidadãos em geral
- Empresa Inter-Municipal da RAM, Associação de Municípios da RAM, Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias, Autarquias Locais e Empresas Municipais da RAM
- Entidades com Participação Social da RAM
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.
- Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
- Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
- Ponta do Oeste – sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

Tipificação de serviços e de produtos

Os serviços da DROT estão enquadrados em função das suas atribuições legais definidas em diploma orgânico (cf. supra), nomeadamente no âmbito da gestão, acompanhamento e controlo das contas públicas. Os documentos identificados abaixo encontram-se acessíveis na página institucional da DROT e no futuro *Portal de Dados Abertos do Governo Regional da Madeira*.



5 - *Boletim de Execução Orçamental* (mensal)



6 - *Boletim da Dívida da Região Autónoma da Madeira* (trimestral)



7 - Orçamento da Região Autónoma da Madeira (anual)



8 - Conta da Região Autónoma da Madeira (anual)



9 - Circulares normativas e informativas (periodicidade variável).

2. SIADAP-RAM1 - Sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores, agentes e serviços da administração pública da Região Autónoma da Madeira

2.1. Objetivos estratégicos

De acordo com *Programa do XIII Governo Regional da Madeira (2019-2023)*, foram definidos os seguintes eixos estratégicos a nível da política orçamental:

- Sustentabilidade das finanças públicas, consolidando a estratégia traçada, para o que contribui o necessário equilíbrio ou excedente orçamental.
- Obtenção de saldos orçamentais compatíveis com uma gestão orçamental equilibrada, sustentando o trajeto de redução da dívida pública e assegurando a necessária credibilidade, para que a Região tenha acesso a financiamento junto dos mercados financeiros, com maior flexibilidade e potenciar o crescimento económico.
- Política de cooperação e de proximidade com as autarquias locais, fundamental para a concretização do princípio da subsidiariedade, impulsionador da melhoria das condições de vida da população e da dinamização da economia local.
- Soluções comuns, de maior racionalidade, na perspetiva da concretização de investimentos locais de natureza estruturante, através da cooperação institucional entre o poder regional e o local, numa ótica de equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações.



10 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM AS AUTARQUIAS LOCAIS

- *Reforçar a cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais nos deveres de prestação de informação e na concretização de investimentos, segundo as formas, modalidades e participações financeiras previstas no respetivo regime jurídico, entre a administração pública regional e a administração pública local da RAM.*
- *Verificar e providenciar junto da administração central as verbas relativas às finanças locais da Região transferidas do OE e a concretizar, através dos serviços da administração pública regional, as transferências atempadas da participação das autarquias locais da RAM, nos impostos do Estado.*
- *Participar na elaboração e adaptação de medidas legislativas relativas às especificidades próprias das autarquias locais da Região, e a estudos de análise e caracterização da situação económico-financeira e contabilística, que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências e para o reforço da descentralização nos moldes que venham a ser previstos pelo Governo Regional.*



11 - POLÍTICA FINANCEIRA

- *Proceder à monitorização permanente da estratégia de sustentabilidade da dívida financeira e de regularização de responsabilidades, de modo a garantir o adequado planeamento das necessidades financeiras, em ordem a que todos os compromissos sejam satisfeitos nos prazos acordados.*
- *Assegurar uma gestão ativa da dívida pública, otimizando os encargos decorrentes da carteira da dívida pública regional, através da deteção e aproveitamento das melhores oportunidades do mercado.*
 - *Concretizar, de acordo com a estratégia de sustentabilidade da dívida financeira e de regularização de responsabilidades, o programa de redução de dívida financeira com recurso a receitas próprias, cumprido que está o programa de pagamento da dívida comercial.*
- *Reforçar os processos de recuperação de contas a receber, bem como os processos de recuperação de créditos decorrentes de operações financeiras avalizadas pela RAM.*
 - *Promover a alienação de património não afeto às atividades da administração pública regional.*
- *Promover a definição de um plano de alavancagem das empresas do SERAM integrado num plano mais alargado de reestruturação financeira das empresas públicas reclassificadas (EPR), e de, eventual, reestruturação operacional das empresas públicas regionais não reclassificadas (EPNR), com vista a dotá-las de robustez operacional e financeira de modo a que possam desenvolver a sua atividade com a qualidade de serviço e eficiência adequadas.*



12 - POLÍTICA ORÇAMENTAL

- *Alinhar a política orçamental regional com as linhas estratégicas orçamentais nacionais, num quadro de contínua coordenação entre as finanças da Região e as do Estado, compatibilizando-a com a estratégia de sustentabilidade da dívida e a de regularização de pagamento estabelecidas, e em conformidade com a Lei de Enquadramento Orçamental e demais disposições legais vigentes aplicáveis.*
- *Afirmar o rigor na política orçamental e desempenho das contas públicas, satisfazendo os compromissos nos prazos contratualizados e/ou decorrentes da lei, consolidando o capital de confiança por parte dos investidores e demais agentes económicos.*
- *Aperfeiçoar os instrumentos de gestão, de execução orçamental e de integração da informação contabilística nas vertentes orçamental, financeira e de gestão.*
- *Elaborar o quadro plurianual de programação orçamental para a presente legislatura, de acordo com as perspetivas macroeconómicas, compatível e em articulação com a estratégia orçamental nacional e da Região.*

- *Prestar contas de forma consolidada, instruída com todos os elementos que compõem as demonstrações orçamentais e financeiras exigidos e nos prazos previstos por Lei e integrando nas demonstrações financeiras ao nível patrimonial, todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação*
- *Prestar informação sobre a execução orçamental e assunção de compromissos de forma integrada, rigorosa, desmaterializada e em tempo útil, de acordo com calendário pré-definido, público e estável*
- *Divulgar, com periodicidade mensal, a execução orçamental e a evolução da dívida não financeira, do Governo Regional, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas em contas nacionais.*
- *Divulgar, com periodicidade trimestral, de forma integrada e sistematizada, da dívida global –financeira e comercial –das entidades públicas regionais, inclusive do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, bem assim a dívida de Maastricht e a dívida garantida, comparando, sempre que existam dados disponíveis, com a realidade nacional e europeia.*
- *Apresentar propostas tendentes à revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas e da Lei de Enquadramento Orçamental.*

2.2. Estrutura do subsistema de avaliação de desempenho

O SIADAP-RAM1 refere-se ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira. Nesta avaliação integrada, que assenta na gestão por objetivos do organismo, definiram-se os referidos objetivos em cascata: objetivos do organismo, das unidades orgânicas e dos trabalhadores em geral. A avaliação final dos resultados irá também abarcar estas três vertentes. Os objetivos estratégicos irão basear-se em parâmetros de:



13 - EFICÁCIA

Orientando a gestão para obtenção dos resultados previstos.

Reforçar a qualidade informativa e a sustentabilidade das contas públicas.



14 - EFICIÊNCIA

Relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos.

Modernizar as estruturas administrativas e tecnológicas e a valorização dos recursos humanos.



15 - QUALIDADE

Conjunto de propriedades e características de bens e serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades implícitas ou explícitas dos utilizadores.

Melhorar os procedimentos de controlo orçamentais, contabilísticos, administrativos e financeiros.

2.3. Mapa SIADAP-RAM1 (QUAR)

Secretaria Regional das Finanças
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

SIADAP-RAM1
2022

Objetivos
Tudo

Missão

"exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados na administração pública regional, para efeitos de contas nacionais, verificar a regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas, administrar a tesouraria do Governo Regional, executar a política regional no setor das finanças e controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira." art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto

Atividades

- DSIAC-A09 Controlo e verificação das operações extraorçamentais
- DSIAC-A10 Preparação e disponibilização da informação sobre a execução orçamental da receita
- DSNC-A01 Preparação da conta do Subsetor do Governo Regional da Madeira
- DSNC-A02 Uniformização das políticas contabilísticas da administração pública regional
- DSNC-A03 Assegurar a transição e a adequada adaptação dos serviços do governo regional ao SNC-AP, prestando, sempre que solicitado, os necessários esclarecimentos
- DSNC-A04 Prestação de contas
- DSNC-A05 Análise e melhoria de processos
- DSNC-A06 Coordenação do sistema de gestão da informação financeira
- DST-A01 Cobrança de receitas e pagamento de despesas e movimentação de valores entre contas.
- DST-A02 Reconciliações bancárias
- DST-A03 Prestação de contas
- DST-A04 Registo de documentos e informação

OP	Indicadores	2019	2020	2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso.1	UO/A
OP1: Manter os níveis elevados de execução das atividades previstas	Ind.1: Taxa de execução das atividades no relatório de atividades da DROT respeitante ao ano correspondente	80,00%	80,00%	94,20%	99,00%	10,00%	100,00%	100,00%	DIR/E
OP2: Fazer cumprir os prazos no âmbito da elaboração do Orçamento Regional e da Prestação de Contas	Ind.3: Grau de cumprimento do acompanhamento mensal da execução orçamental dos Serviços Simples do G.R. e dos SFA	97,25%	100,00%	95,00%	100,00%	10,00%	125,00%	40,00%	DIR/T
OP2: Fazer cumprir os prazos no âmbito da elaboração do Orçamento Regional e da Prestação de Contas	Ind.2: Grau de cumprimento dos prazos legais de submissão/publicação dos documentos previsionais/prestação de contas	100,00%	100,00%	98,90%	100,00%	10,00%	125,00%	60,00%	DIR/T
OP3: Manter atualizado o sistema de informação interna da DROT	Ind.5: Atualização permanente do registo e controlo da assiduidade	90,27%	90,00%	90,00%	90,00%	10,00%	125,00%	30,00%	DIR/E
OP3: Manter atualizado o sistema de informação interna da DROT	Ind.4: Atualização permanente das bases de dados e de ficheiros	97,67%	90,00%	100,00%	90,00%	10,00%	125,00%	70,00%	Todas
OP4: Cumprir os prazos de resposta às solicitações de entidades internas e externas	Ind.6: Data de envio dos elementos relativos à informação exigida nos termos da legislação em vigor e nos prazos estabelecidos por estas entidades (ALM, DGO, DREM,	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10,00%	125,00%	50,00%	DIR

Ver versão interativa em <https://sway.cloud.microsoft/Hsx4IV7tSBC2cIMW>

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2022	251
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2022			Pontuação efetivos Executados para 2021			Devio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos e Salda (Balanco Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	502	40	2	214	17	0	43%	43%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	10	2510	160	11	180	11	1	7%	7%	
Técnico Superior	12	14	3514	168	12	109	5	-2	3%	3%	
Coordenador Técnico	9	11	2761	99	10	181	6	-1	7%	7%	
Assistente Técnico	8	27	6777	216	27	41,5	1	0	1%	1%	
Assistente Operacional	5	2	502	10	2	-22	0	0	-4%	-4%	
		66	16 566	693	64	704	41	-2	6%	4%	

16 - Recursos humanos

DESIGNAÇÃO	Orçamento 2022	Orçamento 2021	Pagamentos 2021
Orçamento de Funcionamento (OF)	2 049 629.00 €	2 141 754.00 €	1 924 639.38 €
Despesas c/Pessoal	2 034 163.00 €	2 114 095.00 €	1 906 828.55 €
Remunerações certas e permanentes	2 034 163.00 €	2 114 095.00 €	1 906 828.55 €
Aquisições de Bens e Serviços	12 131.00 €	13 229.00 €	6 267.43 €
Aquisição de bens	12 131.00 €	8 146.00 €	1 185.01 €
Aquisição de bens de capital		5 083.00 €	5 082.42 €
Transferências correntes	3 335.00 €	14 430.00 €	11 543.40 €
Orçamento de Investimento (OI)	4 020 285.00 €	4 742 821.00 €	
Transferência de capital	4 020 285.00 €	4 742 821.00 €	2 342 301.27 €
Total (OF+OI)	6 069 914.00 €	6 884 575.00 €	1 924 639.38 €

17 - Recursos financeiros

2.4. Objetivos da Agenda 2030

A [Agenda 2030](#) (ODS2030) proposta pelas Nações Unidas em 2015 foi adotada e adaptada pela DROT na conceção deste plano de atividades. Tendo em consideração para o caráter transversal da atuação da DROT na Região Autónoma da Madeira, esta instituição identificou um conjunto de objetivos que se ajustam à natureza das atividades a executar no decorrer de 2022.

Neste plano de atividades, integramos no âmbito do SIADAP-RAM 1 um mapa interativo que estabelece o alinhamento entre o contributo das atividades da DROT para o cumprimento dos objetivos previstos pelo ODS2030. Na escolha destes ODS 2030, pesaram critérios de

- **relevância** dos objetivos em relação às atividades executadas por esta Direção Regional, permitindo compreender o alcance destes na comunidade;
- **equilíbrio** dos objetivos face às condições e recursos disponíveis; e
- **potencial** de transformação, designadamente como o desempenho das atividades podem ter impacto sistémico na sociedade.

Os ODS 2030 identificados pelos dirigentes superiores são os que se seguem por ordem de importância:



18 - 1.º 66,7% das respostas obtidas consideram que as atividades da DROT contribuem decisivamente para alcançar este ODS de [Trabalho digno e crescimento económico](#).

A DROT compromete-se em desenvolver medidas que incrementem o **emprego qualificado e política remuneratória justa**, de modo a inverter a tendência de envelhecimento do corpo profissional da administração regional autónoma.



19 - 2.º 50% das respostas mencionam que as atividades da DROT contribuem para a Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

A DROT compromete-se em aprimorar medidas de **transparência proativa e de integridade** na governança dos recursos financeiros do Governo Regional da Madeira.



20 - 3.º 33,3% das respostas apontam para a importância das atividades da DROT para uma Educação de Qualidade.

A DROT compromete-se em desenvolver **medidas de literacia financeira** que promovam a qualificação dos trabalhadores e dos cidadãos/cidadãs em geral.



21 - 4.º Em proporção igual (33,3%), as respostas apontam para o facto de os processos de negócio da DROT contribuírem para Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção.

A DROT compromete-se em **reduzir substancialmente a geração de resíduos** por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.



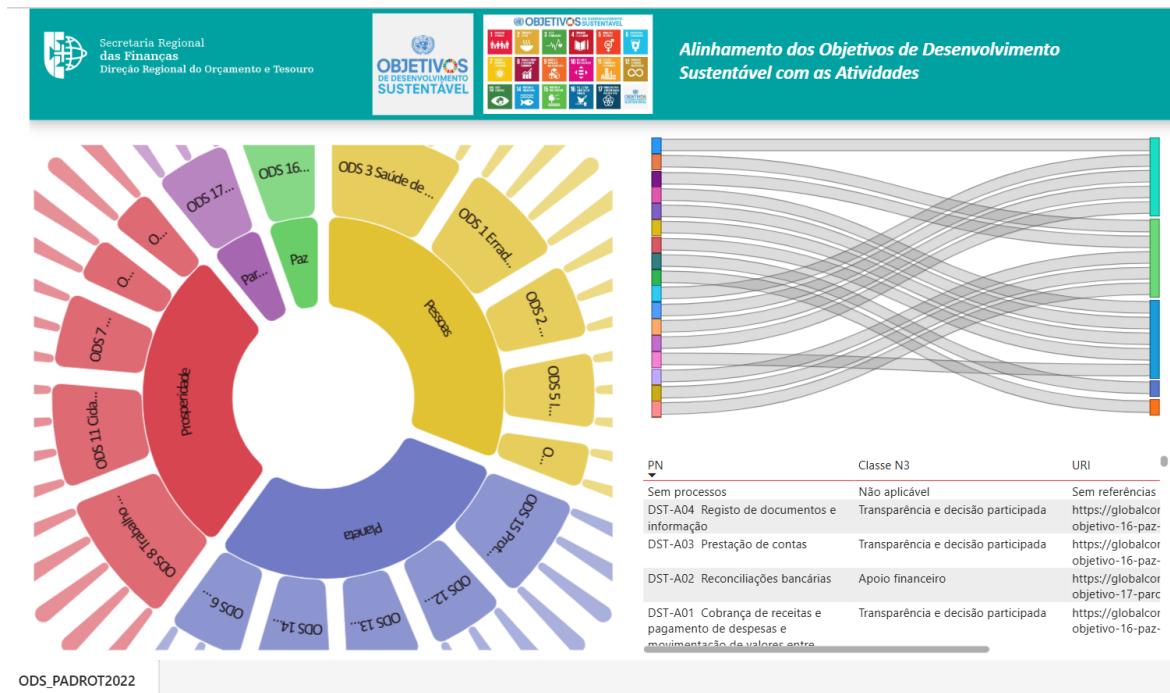
22 - 5.º Iguamente (33,3%), as atividades da DROT suportam políticas que minimizem as desigualdades no desenvolvimento integral da Região Autónoma da Madeira, atendendo à sua condição arquipelágica, ultraperiférica e de descontinuidade territorial.

A DROT compromete-se em desenvolver medidas que reduzam as **desigualdades e assimetrias geográficas e sociais no acesso equitativo ao financiamento público.**



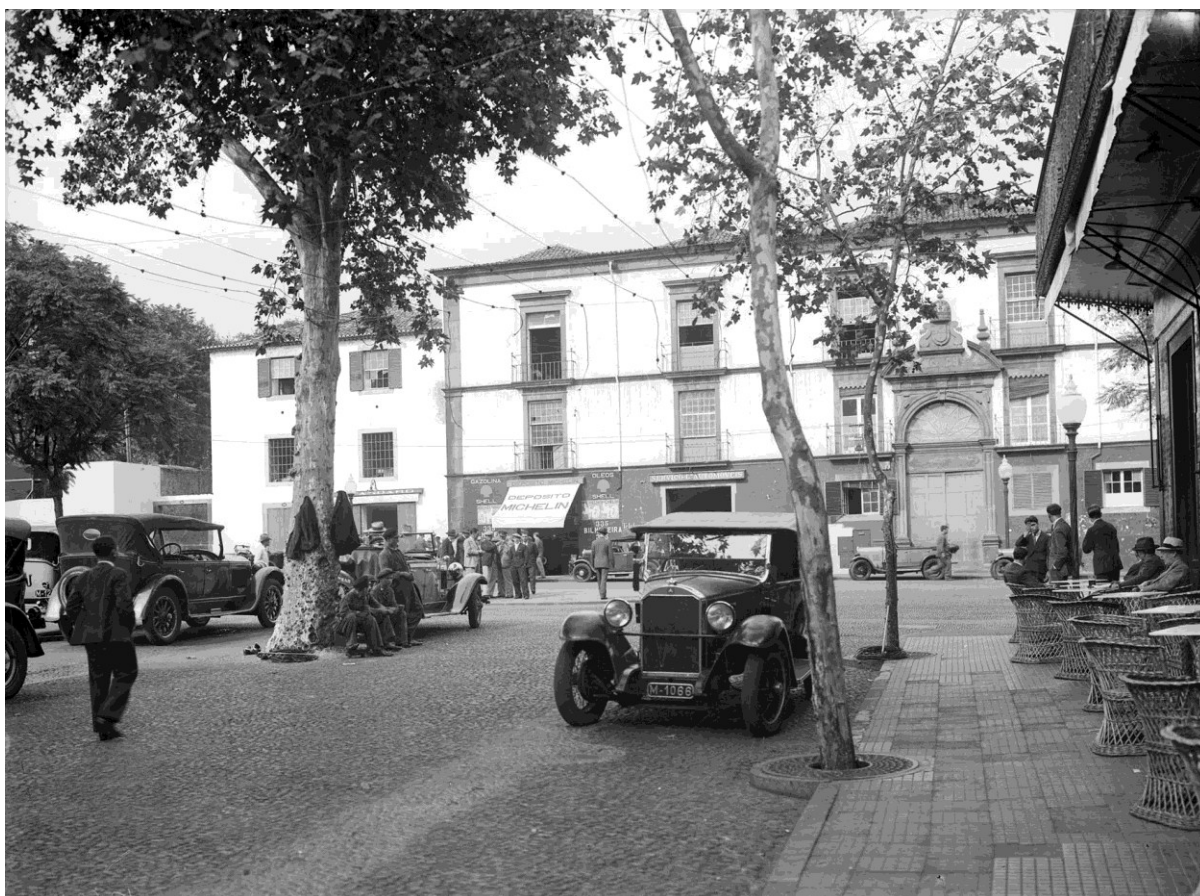
23 - 6.º 16,7% das respostas consideram que as atividades da DROT contribuem para a Igualdade de género e de não discriminação.

A DROT compromete-se em desenvolver medidas que promovam a **equidade de género na contratação de pessoal.**



Ver versão interativa: <https://sway.cloud.microsoft/Hsx4IV7tSBC2cIMW>

3. Nota de conclusão



O presente *Plano Estratégico de Atividades* da DROT para 2022 procurou adotar novas ferramentas para descrição e controlo das atividades previstas para este ano. As novas tecnologias proporcionam novas abordagens de apresentação da informação, com recurso às ferramentas da Microsoft, designadamente Sway e Power BI, para além de outras ferramentas de produtividade.

Para além da incumbência legal do QUAR (SIADAP-RAM1), introduzimos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030](#) das Nações Unidas na classificação das atividades da DROT. Trata-se de um instrumento essencial que contribui para a sustentabilidade integral e as administrações públicas são concitadas a participar.

Não sendo um documento estático, a modificação das atividades pode decorrer das alterações orgânicas (como o [Despacho n.º 281/2022, de 29 de julho](#), assim o atesta), o que implica um realinhamento e um reporte de informação que deve ser preferencialmente atualizado e interativo, mas mantendo a opção de síntese sem prejuízo da granularidade. A evolução natural deste plano de atividades será para *dashboards*, numa ótica centrada nos dados abertos da administração e em processos de negócio.

FICHA TÉCNICA

Título *Plano de atividades: ano económico de 2022*

Tipo ID PA_DROT2022

Produtor Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional das Finanças. Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Autor (coordenador) Dra. Dulce Veloza, Diretora Regional do Orçamento e Tesouro

Autor (coordenador) Dr. Jorge Vale, Sub-Diretor Regional do Orçamento e Tesouro

Autor (coordenador) Dr. Rui Paixão, Diretor dos Serviços de Autarquias Locais e Coordenação

Morada institucional Avenida Arriaga, 9000-528 - Funchal, Madeira - Portugal

Telefone +351 291 212 190

Fax +351 291 238 115

Correio eletrónico drot@madeira.gov.pt

Página institucional <http://madeira.gov.pt/DROT>

Descritores Planeamento anual de atividades > plano de atividades > 2022

Local FUNCHAL (PT-RAM)

Data 2022

Formato e origem de dados Texto (processado originalmente em MS Word, Office2013)

Acessibilidade Domínio público

Versão Versão 1.0

© DROT, 2022